



CONTRATO Nº 245/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si, fazem, o **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO** e a empresa **VITORIA EUGENIA SANTANA SIMOES E SILVA**.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33**, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, Monte Santo, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Silvania Silva Matos**, portadora do RG nº 04.101.668-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 622.420.755-00, residente e domiciliada neste Município, **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **16.870.648/0001-59**, neste ato representado por sua gestora, a Sr^a **Cristiane Lima Dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº: 034.598.065-40 e **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no **CNPJ nº 47.609.012/0001-81**, neste ato representado por seu gestor o Sr. **Jailson da Silva Carvalho**, inscrito no CPF nº. 015.532.995-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **VITORIA EUGENIA SANTANA SIMOES E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 52.001.251/0001-94, sediada na Praça Professor Salgado, nº 388, CEP. 48.800-000, Bairro: Centro, Monte Santo, Bahia, neste ato representado, mediante Contrato Social, através da Sra. **Vitoria Eugenia Santana Simoes e Silva**, portadora da cédula de identidade nº 578381788 - SSP/BA e CPF nº 981.471.965-04, firmam o presente contrato de prestação de serviços nº 243/2026, decorrente da homologação em despacho datado de 30/09/2026 e oriundo do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº 14.133/2021, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e interativos, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, visando a promoção de atividades físicas, recreativas e educativas no âmbito deste Município.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado nos locais e em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, e Modelo de Proposta de Preço, Anexo II, do Edital e neste ajuste, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução deste.

2.2. O regime de execução dos serviços, deste contrato, será por preço Unitário.

Parágrafo Único: A execução dos serviços contratados deverá ter início imediato, após solicitação dos responsáveis.

2.3. A execução será de acordo com as ordens de serviços enviadas ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, sendo pagos os serviços de acordo com as necessidades emitidas pelo Município, comprava mediante suas ordens de fornecimentos e medições mensais.

3.2. O valor global do contrato da licitação é de R\$ 622.708,96 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), constantes da sua proposta comercial e deste contrato, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. Conforme tabela abaixo:

LOTE I – ACESSÓRIOS ESPORTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLASTICO COM CORDÃO, PLASTICOABS COM BOLINHA QUE NAO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA REQUERPOUCO ESFORÇO PARA APITAR COM SOM GRAVE MED: APROX 532CM X1,9CM.	PENALTY	UND	100	R\$ 40,21	R\$ 4.021,00



2	ATLETISMO: PESOS, DISCOS, MARTELOS E ARCOS (ACESSÓRIOS). COMPOSTO POR: PESO PARA ARREMESSO/ ATLETISMO, COM PESO DE 2KG E APROXIMADAMENTE 98,4MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL PARA A PROTEÇÃO DO IMPLEMENTO. • PESO PARA ARREMESSO/ ATLETISMO, COM PESO DE 1KG E APROXIMADAMENTE 65,2MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL PARA A PROTEÇÃO DO IMPLEMENTO. • DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS INDICADO PARA TREINOS E INICIAÇÃO, PRODUZIDO EM BORRACHA, PESANDO 1KG, CONSTRUÇÃO EM BORRACHA MACIÇA. DIÂMETRO EXTERNO: 180MM, PARTE CENTRAL PLANA: 50MM. ESPESSURA DA BORDA: 9MM. • MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3 KG 88 MM PARA LANÇAMENTO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. CABEÇA DE 88 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFÉRICO. CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA): 3,005 A 3,025 KG. • MARTELO DE PVC 1 KG. IDEAL PARA INICIAÇÃO. FEITO DE PVC MACIO, 1 KG. PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CABO COM APROXIMADAMENTE 65 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA COM 13 CM DE LARGURA E 12 CM DE LARGURA. IMPLEMENTO E EMPUNHADURA DE PVC MACIO, CABO DE NYLON. • BASTÕES DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO OFICIAIS PISTA E CAMPO. PRODUZIDO EM	PISTA E CAMPO	KIT	30	R\$ 878,31	R\$ 26.349,30
---	---	---------------	-----	----	------------	---------------



	POLIETILENO COM DENSIDADE OFICIAL, DE ACORDO COM AS REGRAS DA IAAF. PESO: 52G (+/- 1G). CONJUNTO COM 8 UNIDADES. 298 MM COMPRIMENTO X 39 MM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. • ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL JUVENIL E ADULTO PISTA E CAMPO. FEITO EM TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 19MM COM JUNTAS SOLDADAS REFORÇADAS. DIÂMETRO DO ARCO: 81CM (MEDIDA INTERNA) + 19MM DE ESPESSURA DE CADA LADO (DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 85CM). PESO APROXIMADO: 360G. • BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDEM 15,5 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL. • PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T". INDICADO PARA USOS ESCOLARES E TREINAMENTOS. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,02 METROS. INCLUI SUPORTES PARA BARRA.					
3	BALDES TÉRMICOS 32 LITROS.	POKER	UND	25	R\$ 151,68	R\$ 3.792,00
4	BANDEIRINHAS DE CANTO PARA CAMPOS DE FUTEBOL. (KIT 4 UNIDADES). Bandeiras para escanteio (uma para cada canto do campo) com a seguinte especificação: bandeira de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (sep). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeira possa ser removida após o jogo. Reclinável / flexível, com sistema interno de molas	SCALIBU	KIT	13	R\$ 359,78	R\$ 4.677,14



	revestido de borracha. Hastes na cor amarelo. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro, bandeira em tecido sintético medindo: 44 x 35,5 cm em poliéster na cor amarelo. Cada bandeirola completa pesa aproximadamente 725 gramas.					
5	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGENS. (PAR). BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - OFICIAIS. QUADRICULADA, TIPO OFICIAL LICENCIADO, NAS DIMENSÕES 50 X 40 CM.	SCALIBU	PAR	36	R\$ 109,55	R\$ 3.943,80
6	BARALHOS 104 CARTAS.	COPAG	UND	120	R\$ 24,36	R\$ 2.923,20
7	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA 120 CM COM 2,5 CM DE DIÂMETRO KIT COM 12 UNIDADES.	PISTA E CAMPO	KIT	45	R\$ 166,29	R\$ 7.483,05
8	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA, MEDINDO 15CM. BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR PRETA	PENALTY	UND	21	R\$ 6,23	R\$ 130,83
9	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION SAC EM POLICABORNATO PLÁSTICA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA. DESCRIÇÃO: BOMBA DE INFLAR DE BOLA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TECNOLOGIA DUBLE ACTIONI NFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA FLEXIVEL EMBUTIDA, ROSQUEÁVEL E 2 AGULHAS.	PENALTY	UND	63	R\$ 53,81	R\$ 3.390,03
10	BOMBA, DE AR PARA ENCHIMENTO DE BOLA, EM METAL, CABO DE MADEIRA.	PENALTY	UND	13	R\$ 49,56	R\$ 644,28
11	CARTÕES (AMARELO E VERMELHO). CARTÕES PARA ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS - KIT CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL, MEDINDO 8 X 9,5 CM (LXA), FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO.	SCALIBU	PAR	100	R\$ 24,06	R\$ 2.406,00
12	CESTA DE BASQUETE OFICIAL + REDE DE CORDÃO (PAR). DESCRIÇÃO: ARO BASQUETE	SCALIBU	UND	41	R\$ 203,71	R\$ 8.352,11



	(PAR) - MODELO DUPLO, CONFECCIONADO EM FERRO MACIÇO DE 5/8". REDE PARA ARO DE BASQUETE (PAR) - DE POLIPROPILENO/SEDA.					
13	CINTO DE TRAÇÃO MODELO DUPLO COM DOIS CINTOS COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E FECHAMENTO DE VELCRO EXTRA LARGO, SEIS ELÁSTICOS COM NO MÍNIMO 60 CM. COM SISTEMA INTERNO ANTIRROMPIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TRANSPORTE TRANSPARENTE	VOLLO	UND	10	R\$ 255,45	R\$ 2.554,50
14	CONE GRANDE FABRICADO EM PVC COR LARANJA E BRANCO 50CM	SCALIBU	UND	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
15	CONE MÉDIO FABRICADO EM PVC COR LARANJA E BRANCO 30CM	SCALIBU	UND	79	R\$ 14,13	R\$ 1.116,27
16	CONES ESPORTIVOS COM 23 CENTÍMETROS EM PVC.	SCALIBU	UND	350	R\$ 11,97	R\$ 4.189,50
17	CORDA DE PULAR COM MANOPLAS MEDINDO 5M.	VOLLO	UND	160	R\$ 23,23	R\$ 3.716,80
18	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO BÚSSOLA CORRIDA ALARME CROSSFIT CRONÔMETRO ESPORTIVO CALENDÁRIO DIGITAL FUNÇÃO RELÓGIOBÚSSOLA FUNÇÃO: START/STOP. DESCRIÇÃO:CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME, MEMORIA DE 60 VOLTAS, RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS, TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO, AJUSTE DE ALARME SONORO E COM CORDÃO PARA TRANSPORTE.	POKER	UND	50	R\$ 103,73	R\$ 5.186,50
19	CRONÔMETRO EM PLÁSTICO DIGITAL COM HORAS E DIA DA SEMANA ALARME COM FUNÇÕES DE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A ÁGUA, COM CORREIA PARA PESCOÇO. DESCRIÇÃO: CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME, MEMORIA DE 60 VOLTAS, RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS, TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO, AJUSTE DE ALARME SONORO E COM CORDÃO PARA	POKER	UND	30	R\$ 116,14	R\$ 3.484,20



	TRANSPORTE.					
20	DISCO FRISBEE 20 UNIDADES BRINQUEDO JOGO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDA: 23 X 23CM; PESO: 50G; MARCA: MATOYS; CORES: SORTIDAS.	PISTA E CAMPO	UND	60	R\$ 67,97	R\$ 4.078,20
21	DOMINÓS ESPECIFICAÇÃO :JOGO DE DOMINÓ FEITO EM RESINA C/28 PEÇAS, MEDIDA 4X2CM NA COR BRANCA	SCALIBU	UND	95	R\$ 40,84	R\$ 3.879,80
22	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL: DIMENSÃO DO DEGRAU: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 4 CM/ DIMENSÃO DA ESCADA: COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 50 CM. - MATERIAL: PVC E NYLON - PESO DO PRODUTO: 1,2 KG	SCALIBU	UND	41	R\$ 95,17	R\$ 3.901,97
23	FAIXA ELÁSTICA PILATES. MINI BAND - ELÁSTICO PARA PILATES LEVE. CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO LEVE. MINI BAND - ELÁSTICO PARA PILATES MÉDIO/ CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO MÉDIA. MINI BAND - ELÁSTICO PARA PILATES PESADO. CONSTITUÍDO 100% BORRACHA NAS DIMENSÕES 170 X 15 CM. TENSÃO PESADA	POKER	UND	20	R\$ 43,04	R\$ 860,80
24	FITA DE SKYLINE (CATRACA E FITA DE ANCORAGEM) COM 50MM DE LARGURA, E 9MTS DE COMPRIMENTO COM CATRACA DE PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE ATÉ 1.500KG. 02 PONTAS COM GANCHOS.	CIKALA	UND	45	R\$ 161,05	R\$ 7.247,25
25	GINÁSTICA: MAÇAS, FITAS, BOLAS, CORDAS E ARCOS. DESCRIÇÃO: • MAÇA OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA ADULTO 45CM CONECTÁVEL PISTA E CAMPO - PAR. MODELO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA). CABEÇA EMBORRACHADA RESISTENTE A IMPACTO COM COPO TOTALMENTE CONECTÁVEL A OUTRA MAÇA. PESO: 150 G CADA. • CORDA SINTÉTICA PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM 10 MM DE ESPESSURA 3,20 M DE	PISTA E CAMPO	KIT	30	R\$ 314,47	R\$ 9.434,10



	COMPRIMENTO. MODELO OFICIAL. • BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL JUVENIL E ADULTO LISA COM VÁLVULA PISTA E CAMPO. POSSUÍ VÁLVULA PARA INFLAR A BOLA COM BOMBA COMUM (DE BICO DE METAL). DIÂMETRO ENTRE 18~20CM. PESO: 400G (JUVENIL E ADULTO).• ESTILETE COM FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM 2,5 CM DE LARGURA E 1,80 M DE COMPRIMENTO (2 FITAS POR ESTILETE). CADA ESTILETE COM 23 CM DE COMPRIMENTO. CONEXÃO ROTATIVA.					
26	HALTER FERRO FUNDIDO DE 01KG.	SCALIBU	UND	3	R\$ 26,89	R\$ 80,67
27	JOGO DA MEMÓRIA (DIVERSOS TEMAS). DESCRIÇÃO: JOGO DA MEMÓRIA (DIVERSOS TEMAS) FEITO DE MDF, TER NO MÍNIMO 20 PARES DE PEÇAS, TOTALIZANDO 40 PEÇAS. CADA PEÇA DEVERIA MEDIR 5X5 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2 CM PARA MAIS, SER SERIGRAFADO EM POLICROMIA UV, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA E LACRADA	HAPPY	UND	95	R\$ 40,77	R\$ 3.873,15
28	JOGO DE BOLICHE DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM EM CM: (C, L, A) 21X21X27 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 305G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS DE BOLICHE, 2 BOLAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	SCALIBU	JOG	65	R\$ 56,64	R\$ 3.681,60
29	JOGOS DE TABULEIRO (JOGOS DE TABULEIRO 6X1 XADREZ DAMAS LUDO TRILHA). DESCRIÇÃO: KIT DE JOGOS DE TABULEIRO - 6 JOGOS; TABULEIROS NA MEDIDA DE 25 A 35CM EM MDF, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SCALIBU	UND	220	R\$ 87,81	R\$ 19.318,20



30	KIT AGILIDADE (CONES FURADOS, BARREIRAS, ESCADA E ARCO) PERMITE CRIAR PERCURSOS COM FOCO NO TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE - AUMENTA A RESISTÊNCIA, O FORTALECIMENTO, A COORDENAÇÃO MOTORA, TONIFICA OS MÚSCULOS E PROPICIA ALTO GASTO CALÓRICO. DESCRIÇÃO: • KIT 10 CONES C/ 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL. CONES DEMARCATÓRIOS FURADO 05 NÍVEIS (5CM, 8,5CM, 12CM, 15CM, 19CM), TAMANHO TOTAL 23CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO. PRATO FUNCIONAL COM 19CM DE DIÂMETRO BASE/ 05 CM DE DIÂMETRO TOPO/05 CM DE ALTURA. ESCADA FUNCIONAL DE 05 METROS DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS, REGULADOR LATERAL. ARGOLAS COM 45CM E PESO MÉDIO DE 135 GRAMAS.	SCALIBU	KIT	60	R\$ 269,14	R\$ 16.148,40
31	KIT BADMINTON RAQUETE E PETECA REDSTAR, KIT COM: 2 RAQUETES, 2 PETECAS, 1 BOLSA DIMENSÕES: RAQUETE: 62 X 20CM PETECA: 8CM.	SCALIBU	UND	140	R\$ 122,37	R\$ 17.131,80
32	KIT C/20 BOIA ESPAGUETE MACARRÃO SEM FURO FLUTUADOR PISCINA - CORES VARIADAS.	SCALIBU	KIT	1	R\$ 110,47	R\$ 110,47
33	KIT COM 10 PEÇAS DE PRATOS DEMARCATÓRIOS CONHECIDOS COMO CHAPÉU CHINÊS, CORES SORTIDAS, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 19CM, ALTURA 5 CM E LARGURA DE 19 CM.	SCALIBU	KIT	300	R\$ 107,64	R\$ 32.292,00
34	KIT COM 3 PIÕES FIEIRA EM MADEIRA BRINQUEDO - POPÓ TOP MIX MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM ALTURA X 5CM LARGURA FIEIRA MEDE APROXIMADAMENTE: 2,20CM.	SIGNO	KIT	3	R\$ 59,19	R\$ 177,57
35	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL TAMANHO P, M E G. DESCRIÇÃO: LUVA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL. POSSUINDO	POKER	PAR	46	R\$ 91,77	R\$ 4.221,42



	PALMA COM LÁTEX SINTÉTICO DE 2,5MM ALTAMENTE RESISTENTE, COM CORTE RETO E COSTURA RETA. CINTA COM AJUSTE EM FECHO. GÊNERO: UNISSEX.					
36	LUVA PARA GOLEIRO NO MATERIAL MANTA DORSO 10% PROLIPOPILENO MANTA DA PALMA 10% ALGODÃO TAMANHO P, M, G.	PENALTY	PAR	20	R\$ 106,22	R\$ 2.124,40
37	MACAS. 2,0 M DE COMPRIMENTO/ 0,50 CM DE LARGURA. Maca Portátil Madeira 200kg SFM01 Dobrável Apoio para cabeça Ajuste Maleta	SIGNO	UND	2	R\$ 618,94	R\$ 1.237,88
38	PARES DE CANELEIRAS TRADICIONAL POLIÉSTER 0,5KG, PRODUTO EMBORRACHADO FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURAS.	SCALIBU	PAR	30	R\$ 44,46	R\$ 1.333,80
39	PARES DE LUVAS DE BOX UNISSEX. DESCRIÇÃO: LUVA BATE SACO TRADICIONAL BOXE / MUAY THAI, CONFECCIONADA EM VINIL COM O FECHAMENTO EM VELCRO. 12OZ E 14OZ.	PUNCH	PAR	70	R\$ 164,31	R\$ 11.501,70
40	PETECA COM BASE EM ESPUMA INJETADA DE PU MEDIDA APROXIMADA DE 10CM.	SCALIBU	UND	220	R\$ 26,89	R\$ 5.915,80
41	PRATINHOS TRENNER-MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MALEAVEL UNIDADES PERMITE ATE QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO SEM DANIFICAR O PRODUTO.CRONOMETRO DIGITAL.	SCALIBU	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
42	SACO MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS.	SCALIBU	UND	50	R\$ 110,47	R\$ 5.523,50
43	TUBO DE BOLA DE TÊNIS WILSON CHAMPIONSHIP EXTRA DUTY 3 BOLAS.	WILSON	UND	40	R\$ 83,56	R\$ 3.342,40
VALOR TOTAL:						R\$ 250.698,89
LOTE III – UNIFORMES ESPORTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM	TRB SPORT	UND	264	R\$ 33,15	R\$ 8.751,60



	GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), PARA USO NAS ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, CORES A DEFINIR, EM POLIÉSTER, TAMANHOS G.					
2	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), PARA USO NAS ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, CORES A DEFINIR, EM POLIÉSTER, TAMANHOS M.	TRB SPORT	UND	464	R\$ 33,15	R\$ 15.381,60
3	KITS DE UNIFORMES PARA ARBITRAGEM COMPLETOS (CAMISA, CALÇÃO, MEIAO): CAMISA E CALÇÃO CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), PADRÃO ARBITRAGEM. TAMANHO G.	ONZA	UND	23	R\$ 153,15	R\$ 3.522,45
4	PADRAO ESPORTIVO - COR DIFERENTE PARA CADA PADRÃO: CONTENDO 16 CAMISAS, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA; 16 SHORTS, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 18 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM	TRB SPORT	KIT	13	R\$ 1.704,25	R\$ 22.155,25



	PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), TAMANHO G.					
5	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 16 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 16 SHORTS ADULTO, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 18 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS,	TRB SPORT	KIT	13	R\$ 1.704,51	R\$ 22.158,63



	COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO M.					
6	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 16 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 16 SHORTS ADULTO, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 18 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA	TRB SPORT	KIT	16	R\$ 1.704,51	R\$ 27.272,16



	DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO P.					
7	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 18 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 18 SHORTS ADULTO, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 20 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO G.	TRB SPORT	KIT	16	R\$ 1.795,20	R\$ 28.723,20



8	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 18 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 18 SHORTS ADULTO, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 20 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO M.	TRB SPORT	KIT	16	R\$ 1.795,20	R\$ 28.723,20
---	---	-----------	-----	----	--------------	---------------



9	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 18 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 18 SHORTS ADULTO, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 20 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO P.	TRB SPORT	KIT	41	R\$ 1.795,20	R\$ 73.603,20
---	---	-----------	-----	----	--------------	---------------



10	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 24 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 24 SHORTS INFANTIL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 26 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO, INFANTIL, ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO G INFANTIL.	TRB SPORT	KIT	13	R\$ 2.215,87	R\$ 28.806,31
----	---	-----------	-----	----	--------------	---------------



11	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 24 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 24 SHORTS INFANTIL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 26 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO, INFANTIL, ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO M INFANTIL.	TRB SPORT	KIT	38	R\$ 2.213,32	R\$ 84.106,16
----	---	-----------	-----	----	--------------	---------------



12	PADRAO ESPORTIVO: CONTENDO 24 CAMISAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM PERSONALIZAÇÃO TOTAL; 24 SHORTS INFANTIL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NUMERADOS; E 26 PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM 76% POLIAMIDA, 15% ELASTODIENO, 7% ALGODÃO E 2% OUTRAS FIBRAS, FIBRAS SINTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM, FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS; 02 CAMISAS DE GOLEIROS, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES; E 02 SHORTS DE GOLEIRO, INFANTIL, ACOLCHOADOS NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, COM GRAMATURA DE 140G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM LOGOTIPO PADRÃO DA CONTRATANTE EM TODOS OS ITENS, TAMANHO P INFANTIL.	TRB SPORT	KIT	13	R\$ 2.215,87	R\$ 28.806,31
VALOR TOTAL:						R\$ 372.010,07
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 622.708,96

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

- 4.1. O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, a contar da data da assinatura, tendo sua vigência de **25/09/2026 até 18/09/2027**. Admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021
- 4.2. O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
- 4.3. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser formalizada nos casos de conveniência e interesse público, depois de comprovado circunstancialmente no processo, que os preços praticados sob o contrato estão coerentes com o mercado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E DOS REAJUSTES DE PREÇO

- 5.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) ou após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- 5.3. Quando o fornecimento não for completo ou a prestação de serviços não for completa, desde que não gere prejuízos ao Município, sendo fornecido uma parte do que foi solicitado em ordem de fornecimento ou sendo prestado uma parte do que foi solicitado na ordem de fornecimento, poderá ser efetuado o pagamento proporcional ao que foi entregue e/ou prestado.
- 5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.
- 5.5. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no artigo 124, da Lei 14.133/2021

- 5.6. Ocorrendo à variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Monte Santo, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.7. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no artigo 124, da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
- 5.8. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

365

365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 5.10. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

- 5.11. A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), se for o caso, referentes ao mês de competência da prestação de serviços ou de meses anteriores.
- 5.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192/2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses.
- 5.13. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.14. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.15. Os Com fulcro artigo 136, da Lei 14.133/2021, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
 - I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
 - II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
 - IV. Empenho de dotações orçamentárias.
- 5.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.17. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.18. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 5.19. No que tange aos pedidos de repactuação, revisão de contrato e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto na Lei 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO

UNIDADE:

03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.07.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.10.52 - FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:

2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)
2.047 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO
2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA
2.121 - APOIO AO TURISMO E AO ESPORTE AMADOR
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
2.052 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES:

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
1.749.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato.

7.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, parcial em total, desde que aceito pela a Administração.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

9.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

9.3. Ficam designados o fiscal e o gestor do contrato, mediante Decreto **869/2025**.

9.4. DA FISCALIZAÇÃO

9.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

9.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.4.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 9.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.4.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.4.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5. DO GESTOR DO CONTRATO

- 9.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 9.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CAPUT: As obrigações da contratada se dar por todas as obrigações descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital da Chamada Pública, e por todas as obrigações seguintes:

- 10.1. Cumprir fielmente com todos os itens e anexos do Edital da Pregão Eletrônico nº 051/2025, também com todas as cláusulas deste CONTRATO.
- 10.2. Cumprir com o prazo de execução para o cumprimento do contrato.
- 10.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento. O CONTRATANTE poderá descontar o valor do prejuízo apurado do pagamento ao qual a CONTRATADA tenha direito. Caso não existam pagamentos dos quais o CONTRATANTE possa efetuar o desconto, a CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE;
- 10.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato.
- 10.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 10.6. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;



- 10.7. Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ou seja, motorista, ajudante, quando necessário, entre outros;
- 10.8. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade;
- 10.9. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
- 10.10. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CAPUT: As obrigações do contratante se dar por todas as obrigações descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão ELETRÔNICO, e por todas as obrigações seguintes:

- 11.1. Fornecer e prestar, à CONTRATADA, todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do contrato;
- 11.2. Designar, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura deste contrato, o Gestor/Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação;
- 11.4. A Contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessária, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de serviços devidamente ajustado;
- 11.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- 11.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para execução dos serviços pela Contratada, inclusive alterar as faixas de identificação;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1.A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1.As sanções e penalidades, estão contidas na Lei 14.133/2021, bem como no Termo de Referência (TR), em anexo, como também nos seguintes itens:

13.2.Observar os artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/21

13.3.Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 2021, conforme Art. 155 a Contratada que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

13.4.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;



- II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.4.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5. A multa poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções.
- 13.6.A sanção prevista no inciso I, do item 13.2, deste termo, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do item 13.2, deste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.7.A sanção prevista no inciso II, do item 13.2, deste termo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 13.8.A sanção prevista no inciso III, do item 13.2, deste termo, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 desta Lei. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.9.A sanção prevista no inciso IV do item 13.2, deste termo, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput do artigo 155 da Lei 14.133/21. Bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/21, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 14.1. A extinção contratual está prevista no capítulo VIII, da Lei 14.133/2021
- 14.2. Este Contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;
- 14.3. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando a extinção administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
- 14.4. O presente Contrato é extinto, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 14.4.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
 - 14.4.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes
 - 14.4.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O extrato do presente instrumento será publicado nos Veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Monte Santo - Bahia;
- 16.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Monte Santo - BA, 30 de setembro de 2026.



SILVANA SILVA MATOS
Prefeita Municipal
Contratante



JAILSON DA SILVA CARVALHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Christiane Lima dos Santos

CRISTIANE LIMA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

Testemunhas:

CPF:

VITORIA EUGENIA SANTANA SIMOES E SILVA

CNPJ sob o n.º: 52.001.251/0001-94

Contratada

Documento assinado digitalmente



VITORIA EUGENIA SANTANA SIMOES E SILVA

Data: 02/10/2026 19:21:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: